



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

GABINETE DO REITOR

Directiva sobre o uso de

*Títulos e Categorias Académicas na UEM*

Tem-se revelado inconsistente e algo arbitrário o uso de títulos e categorias académicas na Universidade Eduardo Mondlane. Se, por um lado, tal situação pode ser imputada a uma prática já existente, por outro, é de admitir que a confluência, na nossa Universidade, das mais variadas tradições, trazidas quer por docentes estrangeiros quer por docentes nacionais formados em diversos países, terá contribuído para a situação ora vigente.

Havendo, portanto, necessidade de, gradualmente, adoptar medidas correctivas nesse domínio, torna-se pertinente, como primeira etapa do processo, uniformizar o relacionamento escrito e oficial entre os membros da comunidade universitária.

Nesses termos, ouvido o Conselho Científico, são aprovadas as seguintes regras de utilização de títulos e categorias académicas:

I. Para os bacharéis:

"Bach." - aplicável a bacharéis de qualquer área científica.

II. Relativamente aos licenciados e/ou mestrados:

1. "dr." - para todos os licenciados e/ou mestrados de qualquer área científica, exceptuando os que são referidos no ponto 2.

2.

2.1. "Dr." - para os licenciados e/ou mestrados em Medicina;

2.2. "eng." - para os licenciados e/ou mestrados em engenharia, incluindo a agronómica e a florestal;

2.3. "arg." - para os licenciados e/ou mestrados em...

III. Para os doutorados de qualquer área científica:  
"Doutor"

IV. Para os doutorados com a categoria académica de "Professor" será feita menção a esta, dando origem às seguintes designações:

1. "Professor Doutor" - para os doutorados com a categoria de Professor Catedrático;

2. "Prof. Doutor" - para os doutorados com a categoria de Professor Associado ou Professor Auxiliar;

V. Em relação aos licenciados e/ou mestrados com as categorias académicas de "Professor Associado" ou "Professor Auxiliar" será feita menção a estas categorias nos termos seguintes:

1. "Prof. Dr." - para os licenciados e/ou mestrados em Medicina;

2. "Prof. dr." - para os licenciados e/ou mestrados das restantes áreas científicas com excepção das referidas nos pontos 3 e 4;

3. "Prof. eng." - para os licenciados e/ou mestrados em Engenharia, incluindo a agrícola e florestal;


4. "Prof. arq." - para os licenciados e/ou mestrados em Arquitectura.

VI. Tratando-se de licenciados e/ou mestrados na categoria de "Professor Catedrático", a designação será:

"Professor dr."

Maputo, aos 10 de Junho de 1992

O REITOR

  
Prof. Doutor Narciso Matos

Eny